



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

EMENDA ADITIVA Nº 3 AO PROJETO DE LEI Nº 2385/2023 - DISPÕE SOBRE A DEFESA, CONTROLE E PROTEÇÃO DOS CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Fica acrescido o art. 38, com a redação abaixo transcrita, renumerando-se os demais artigos:

"Art. 38º Os estabelecimentos responsáveis pela manutenção e comercialização de cães e gatos, no âmbito do Município de Carandaí, deverão obedecer aos seguintes critérios:

I - Indicação de responsável técnico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária -CRMV.

II - Ter liberação da Vigilância Sanitária; da Secretaria do Meio Ambiente e Alvará de Funcionamento da Secretaria da Fazenda.

Carandaí, 02 de agosto de 2023.

VIRGÍNIA MARIA DE QUEIROZ
Vereadora